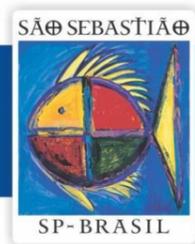




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 213 - 19 de Março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/18
 PROCESSO Nº 60.168/18
 TIPO: MENOR PREÇO
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO QUE SÃO ATENDIDAS NOS PLANTÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTROS DE REFERÊNCIA E NÚCLEOS DE ATENDIMENTO SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
 DATA DA SESSÃO: 29/03/2018 - HORÁRIO: 9:30 HORAS
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA PREFEITO MANSUETO PIEROTTI, 391 - 2º ANDAR SALA 210 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
 TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 14 DE MARÇO DE 2018.
 DENISE DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/18
 PROCESSO Nº 60.253/18
 TIPO: MENOR PREÇO
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EM ATIVIDADES EXTRAS.
 EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
 DATA DA SESSÃO: 02/04/2018 - HORÁRIO: 9:30 HORAS
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA PREFEITO MANSUETO PIEROTTI, 391 - 2º ANDAR SALA 210 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
 TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 14 DE MARÇO DE 2018.
 DENISE DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/18
 PROCESSO Nº 60.268/18
 TIPO: MENOR PREÇO
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES.
 EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
 DATA DA SESSÃO: 04/04/2018 - HORÁRIO: 09:30 HORAS
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA PREFEITO MANSUETO PIEROTTI, 391 - 2º ANDAR SALA 210 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
 TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 14 DE MARÇO DE 2018.
 DENISE DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 60.272/18 (DJ nº 23/18), com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações, a locação do imóvel situado na rua Capitão Luiz Soares, nº 33 - Centro - São Sebastião - SP para a instalação do Fundo Social de Solidariedade de São Sebastião, em atendimento a Secretaria de Governo.
 São Sebastião, 15 de março de 2018.
 Denise de Oliveira
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 7140/2018

"Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS."

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 1990/09, alterada pelas Lei nº 2404/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a representatividade do Conselho Municipal de Saúde, constituída pelo Decreto nº. 6557/2016 e alterada pelos Decretos de nº. 6568/2016, 6763/2017, 6764/2017, 6765/2017, 6803/2017, 6826/2017, 6827/2017, 6828/2017, 6887/2017, 6888/2017, 6892/2017, 6935/2017, 6936/2017, 6937/2017, 7003/2017 e 7004/2017, nomeando a pessoa abaixo indicada:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria da Saúde

Membro Titular: Carlos Eduardo Antunes Craveiro (membro titular) em substituição a Adilson Ferreira de Moraes (membro titular).

Artigo 2º - O membro acima nomeado foi oficialmente indicado pela entidade ora representada.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2018.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 07 de março de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7141/2018

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 4468, de 27 de abril de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 08/02/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do §1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **ANTONIO CARLOS PEREIRA DO**

ROSARIO, matrícula nº 3357-0, no cargo de motorista, Referência 06 "B", admitido em 12 de abril de 1994.
Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos proporcionais, calculado pela média de 80% das maiores contribuições, com reajustes pela paridade total.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.
 São Sebastião, 07 de março de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7142/2018

"Regulamenta, em conjunto com os Decretos 3503/06 e 3710/07, a Lei Complementar nº 78/2006, que trata da gratificação de produtividade fiscal, e dá outras providências."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância de normatizar o sistema de aferição dos resultados da produtividade fiscal previsto na Lei Complementar nº 78/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos relativos à conclusão do relatório mensal de produtividade fiscal, associado a ações desempenhadas pelos Inspetores Fiscais de Rendas, bem como sua remessa, no prazo legal, ao Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Artigo 1º - O Artigo 3.º do Decreto nº. 3.503/06 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A produtividade aferida pela Divisão de Inspeção Fiscal será mensurada por meio de relatório mensal, encaminhado para vistas tão-somente ao Departamento da Receita e à Secretaria da Fazenda, até o quarto dia útil do mês subsequente ao da produção, aos quais caberá providenciar a sua remessa, até o dia 10 (dez) de cada mês, ao Departamento de Recursos Humanos para a devida remuneração, nos termos da Lei Complementar nº. 78/2006."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de março de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 06/2018

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que por não se apresentarem candidatos para a vaga, no prazo do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial nº 06/2018, ficam novamente prorrogados os prazos do item 2, conforme segue:

2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data e horário previstos	Local
Entrega dos seguintes documentos 1) Curriculum digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante da anuidade de 2017; 5) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 6) Comprovante de endereço; 7) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 8) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.	Dias úteis de 15 a 23 de março de 2018, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - R. Pref. Mansueto Pierotti, 391 - 2º piso - Centro - São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.
Avaliação dos candidatos e critério de desempate Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: Critério(s) de Classificação Cargo Médico Clínico Geral / Generalista: 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou Contrato de Trabalho. Critério(s) de Desempate Cargo Médico Clínico Geral / Generalista, nesta ordem: 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.	26/03/2018	Coordenação Médica e Diretoria de Atenção Básica.
Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	27/03/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br
Convocação para entrega de documentação descrita no item 3	28/03/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br

3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida no Fórum do município de residência do candidato;

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

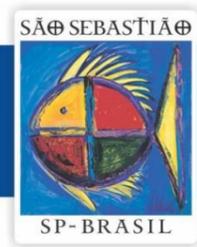
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 213 – 19 de Março de 2018

- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- comprovante de conta bancária (cópia da face do cartão).

4) Dos Recursos:

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

5) Disposições Finais:

5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.

5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.

5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.

5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.

5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:

5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;

5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 14 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

